

LEI MUNICIPAL N°. 2.930, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do Ensino com rec. Do FUNDEF	
1.036 – laboratório de informática	
4.4.90.52.00.00.00.0035-464 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 10.000,00

Total da abertura de créditoR\$ **10.000,00**

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do ensino com rec do FUNDEF	
1.138 – Centro Educacional Infantil/creche	
4.4.90.52.00.00.00.0035-237 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 10.000,00

Total da redução.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de junho de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração